



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 053, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2023**

**OMUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, nessa, inscrito no CNPJ nº 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, a empresa denominada Contratada, **EFICÁCIA ASSESSORIAE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.937/0001-71, com sede junto à Avenida Silva Tavares, nº 1743, Centro, no Município de Saldanha Marinho, RS, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Henrique Pértile**, inscrito no CPF sob o nº 004.799.540-00, os quais ajustam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas, em 02 de maio de 2023, firmaram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para vigorar a contar daquela data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, passando a vigorar até 05 de maio de 2026, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos, declarando as partes contratantes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 05 de maio de 2025

---

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

---

Contratada

Testemunhas:

---

CPF N.º

---

CPF N.º